



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA - 1132/93, por unanimidade de votos, resolveu: INDEFERIR a alteração do ato concessório de aposentadoria do Exmo. Sr. Juiz Classista JOSÉ DE BARROS OLIVEIRA.

Sala de sessões, 01 de fevereiro de 1994.

Analúcia Lima
ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno, em
substituição